

## EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES DIRETORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2021-GCC/EMSERH. PROCESSO Nº 2024.110215.38840 - EMSERH

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 079/2021-GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA M A SILVA E CIA LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau — CEP.: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA, brasileira, Matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: M A SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.602.864/0001-83, sediada à Rua 10, Quadra 108, nº 17, Conj. Penalva, São Cristóvão, São Luís/MA, CEP.: 65.055-376, neste ato representado pela Sra. FRANCISCA CABRAL SANTANA BARROS, portadora da Carteira de Identidade nº 000055048996-7 e inscrita no CPF sob nº 800.650.073-87.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2021-GCC/EMSERH, cujo objeto é: "fornecimento de nutrições parenterais para atender às necessidades das Unidades de Saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH", sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 079/2021-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 04/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/02/2025 e com término previsto para 08/02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 852.235,20 (oitocentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.





## EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES DIRETORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA— DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-16 - Nutrição Enteral, Parenteral, Módulos e Suplementos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.38840 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c as Cláusulas Quinta e Décima Oitava do contrato original.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI

PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI

Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação

P Portaria n. 428 2022 · GAB EMSERH

P Portaria n. 221 2024 · GAB EMSERH)

(Alterada pela Portaria n. 221 2024 · GAB EMSERH)

São Luís (MA), 17 de dezembro de 2024.

Mat.: 12462 MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Presidente da EMSERH Matrícula nº 11.748

LETÍCIA HENENA DO VALE FAÇANHA Directora Administrativa Matricula nº 2003 / EMSERH

Diretora Administrativa da EMSERH Matrícula nº 7.313 FRANCISCA CABRAL SANTANA Assinado de forma digital por FRANCISCA CABRAL SANTANA BARROS:80065007387

FRANCISCA CABRAL SANTANA BARROS

Responsável pela Contratada

**TESTEMUNHAS:** 

Nome: Jessica Farana A. Gusman

CPF №: Consultor Consul

Nome: CECILIA DE PARTH DE CARVALHO BRITO

Matrícula: 13900/EMSERH



## EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

## **AUTENTICAÇÃO DE ASSINATURA**

Status de validação da assinatura

A assinatura é VÁLIDA, assinada por FRANCISCA CABRAL SANTANA
BARROS:80065007387 <francisca.riva@hotmail.com>.
- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura... Fechar





São Luís - MA, 19 de novembro de 2024.

Α

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH

Assunto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 79/2021.

A M A SILVA E CIA LTDA - VIVAMAR, com sede na Rua 10 Qd 108 n° 17 Cj. Penalva, São Cristóvão – São Luís – Maranhão, inscrita no CNPJ/MF n° 00.602.864/0001-83 e Inscrição Estadual n° 121.471.667, por intermédio de seu procucador (a) legal abaixo assinado, vem por meio deste informar, está de acordo em prorrogar a validade do Contrato N° 79/2021 – GCC/EMSERH por mais 12 (doze) meses, nas mesmas condições pactuadas inicialmente na Licitação Eletrônica 106/2020-CSL/EMSERH, conforme solicitação da empresa acima citada.

Agradecemos e nos colocamos a disposição para envio de quaisquer informações adicionais necessárias.

Respeitosamente,

M A SILVA E CIA LTDA

Francisca Cabral Santana Barros Representante Comercial CPF: 800.650.073-87

RG: 055048996-7 SSP/MA